

EDITAL PROPPG Nº 07/2026 - PRÊMIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA UDESC 2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA -UDESC, com sede na Av. Madre Benvenuta 200, Itacorubi, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.891.283/0001-36, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e PósGraduação - PROPPG, e em conformidade com as **Orientações Gerais do 36º SIC**, torna público o processo de concessão do Prêmio de Iniciação Científica UDESC 2026.

1. DO OBJETO

1.1 O Prêmio visa selecionar e premiar os melhores trabalhos de pesquisa apresentados por discentes de Iniciação Científica durante o 36º SIC – Seminário de Iniciação Científica da UDESC.

2. DO VALOR E DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS

2.1 O valor individual do prêmio será de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

2.2 A distribuição de prêmios por Centro de Ensino seguirá a proporcionalidade de bolsistas ativos no final do ciclo de vigência de bolsas (2025-2026).

- **= ou > 150 bolsistas:** Até 10 prêmios.
- **100 a 149 bolsistas:** Até 7 prêmios.
- **50 a 99 bolsistas:** Até 5 prêmios.
- **25 a 49 bolsistas:** Até 3 prêmios.
- **03 a 24 bolsistas:** 1 prêmio.

2.3 É obrigatório que o Centro possua no mínimo **3 (três) bolsistas ativos** para concorrer.

3. DA AUTONOMIA E OBRIGATORIEDADE DOS CENTROS

3.1 Cada Centro deverá publicar **edital próprio** estabelecendo suas regras de seleção, respeitando suas particularidades.

3.2 Para fins de premiação, **é obrigatório** que cada trabalho concorrente ao prêmio seja avaliado por, no mínimo, **2 (dois) avaliadores**, na etapa utilizada para sua classificação final.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE PREMIAÇÃO

4.1 Cada Centro de Ensino deverá estabelecer, em edital próprio, a sistemática de seleção e classificação dos trabalhos concorrentes ao Prêmio de Iniciação Científica UDESC 2026, observadas as Orientações Gerais do 36º SIC e as regras deste Edital.

4.2 Para fins de premiação, os Centros poderão adotar uma das seguintes formas de classificação:

I – classificação por nota composta, considerando a avaliação do resumo expandido e da apresentação, com os seguintes pesos:

- resumo expandido: 40% da nota final;
- apresentação: 60% da nota final.

II – pré-seleção pelo resumo expandido e classificação final pela apresentação, hipótese em que a avaliação do resumo será utilizada para selecionar os trabalhos aptos a concorrer à premiação, e a classificação final será definida exclusivamente pela avaliação da apresentação, que corresponderá a 100% da nota final.

4.3 Na hipótese prevista no inciso II do item 4.2, deverão ser pré-selecionados, no mínimo, 20% dos trabalhos apresentados no Centro, podendo o Centro adotar percentual superior em seu edital próprio.

4.4 Independentemente da sistemática adotada, somente poderão concorrer à premiação os trabalhos avaliados por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores na etapa utilizada para classificação final.

4.5 Quando o Centro optar pela classificação por nota composta, deverão ser observados os critérios de avaliação do resumo expandido e da apresentação previstos nas Orientações Gerais do 36º SIC.

4.6 Quando o Centro optar pela classificação final exclusivamente pela apresentação, os critérios de avaliação da apresentação previstos nas Orientações Gerais do 36º SIC deverão ser aplicados com peso de 100% para fins de premiação.

4.7 O edital próprio de cada Centro deverá informar expressamente:

- I – a sistemática de classificação adotada;
- II – os critérios de avaliação;
- III – os critérios de desempate;
- IV – o número de trabalhos a serem premiados, observado o limite previsto neste Edital.

5. DO ENCAMINHAMENTO DE RESULTADOS E CERTIFICAÇÃO

5.1 Os Centros deverão encaminhar à PROPPG a relação dos premiados para:

- **I - Emissão de Certificados de Menção Honrosa:** A PROPPG emitirá certificados específicos de destaque aos melhores trabalhos.
- **II - Divulgação Institucional:** Os trabalhos selecionados serão publicados com destaque na página oficial da PROPPG.

6. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO AOS DISCENTES

6.1 Os Centros irão proceder o pagamento aos discentes contemplados.

6.1.1 Será descentralizado pela Reitoria os valores aos Centros, considerando o item 2.2 para pagamento do prêmio e conforme disponibilidade orçamentária da Reitoria.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A premiação está condicionada à aprovação definitiva desta minuta pelas instâncias da Reitoria.

7.2 Apresentações realizadas por terceiros em substituição ao discente impedem a premiação.

7.3 Não caberá recurso às decisões das avaliações em nenhuma das fases do processo.

7.4 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela PROPPG.

7.5 O edital entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Prof. Dr. Sérgio Henrique Pezzin

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e Reitor em Exercício (período: 13 a 27/07/2026)
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **OD4994JW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO HENRIQUE PEZZIN (CPF: 107.XXX.488-XX) em 16/07/2026 às 18:13:16

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 14/07/2026 - 11:03:00 e válido até 02/03/2029 - 08:58:59.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjcwMTNfMjcwMTThfMjAyNI9PRDQ5OTRkVw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00027013/2026** e o código **OD4994JW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.